



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1849

PROJETO DE LEI Nº 19/89

"Dispõe sobre denominação
de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de CLÓVIS ARRUDA SANTOS, a Rua 03 do Jardim Planalto.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de abril de 1989.-


Luiz de Castro Santos
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
/

PROJETO DE LEI

Nº 19189

"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de CLÓVIS ARRUDA SANTOS, a Rua 03 do Jardim Planalto.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de Abril de 1989.

João Carlos Sundfeld
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 1989

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 1989

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, de 1989

Presidente



03
/

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

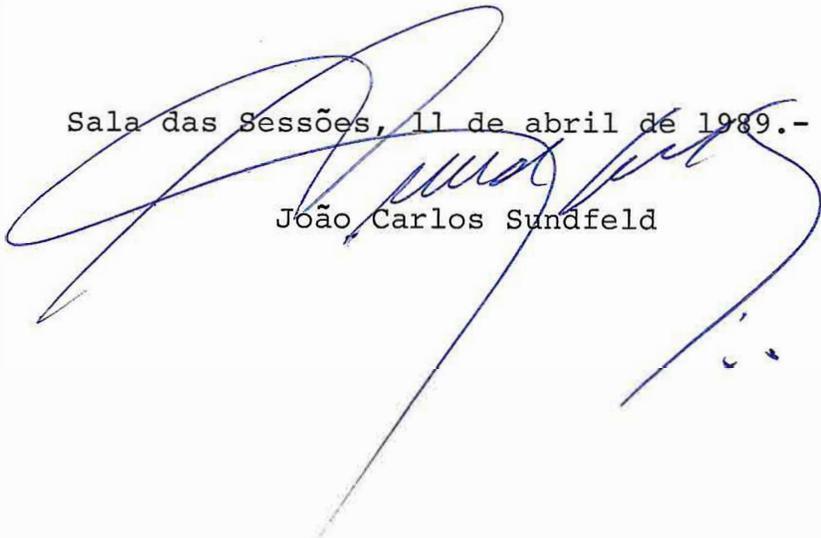


- J U S T I F I C A T I V A -

Clóvis Arruda Santos, era filho do senhor Eneas de Arruda e da senhora Amélia Arruda Santos. Era casado' com a senhora Maria de Lurdes Santos; dessa união vieram os filhos: Luis Martimiano Arruda Santos e José Aparecido Arruda ' Santos.

Foi uma pessoa de grande destaque de nos sa cidade: comerciante no ramo de algodão, proprietário de várias fazendas, participou da Revolução de 32, Vereador, Dele gado de Polícia e Presidente do CAP.

Sala das Sessões, 11 de abril de 1989.-


João Carlos Sundfeld



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



24
/

PARECER Nº

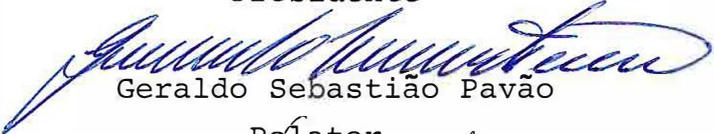
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 19/89, de autoria do Ver. João Carlos Sundfeld, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

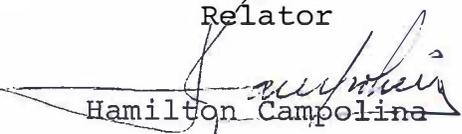
Sala das Comissões, 11 de abril de 1989.-


Rubens Santos Costa

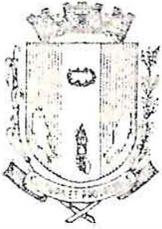
Presidente


Geraldo Sebastião Pavão

Relator


Hamilton Campolina

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.947/89 -

"Dispõe sobre denominação de via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de CLÓVIS ARRUDA SANTOS, a Rua 03 do Jardim Planalto.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de abril de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração